



**Deliberação CONSEMA nº 03/2020
De 25 de março de 2020
386ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA**

Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) entre o km 46+700 ao 63+000 e entre o km 67+000 ao 89+700”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico CETESB nº 053/20/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Duplicação da Rodovia Raposo Tavares (SP-270) entre o km 46+700 ao 63+000 e entre o km 67+000 ao 89+700”**, de responsabilidade da Concessionária de Rodovias Oeste de São Paulo – ViaOeste S/A (Processo CETESB 080/2018; e-ambiente 32084/2017-10).

**Marcos Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA**

AG